

## *Um percurso da rádio em Portugal*

SANDRA MARINHO \*

Avaliar o desenvolvimento da Rádio em Portugal, ao longo dos últimos cinco anos, implica uma reflexão orientada em torno de alguns vectores fulcrais: as iniciativas de regulamentação do sector, seus impulsores e suas consequências; as flutuações ao nível da propriedade das estações emissoras; e os “casos” e polémicas que afectaram o sector radiofónico português, nomeadamente o debate em torno do serviço público de radiodifusão. Contudo, estamos perante uma área em que as mudanças ocorrem a uma velocidade mais lenta que nos outros sectores da comunicação social e onde as alterações têm impactos pouco profundos na totalidade do ambiente dos media, comparativamente com sectores como o televisivo ou o da imprensa escrita. Neste artigo, pretendemos unicamente apontar algumas das tendências do desenvolvimento da Rádio em Portugal, de 1995 a 1999, sem a ambição de fazer uma análise profunda ou pormenorizada desta evolução ou dos acontecimentos ocorridos durante este período.

### **A herança dos anos 80 e as “rádios fantasma”**

Embora o nosso objectivo seja o de identificar os principais acontecimentos do período 1995-1999, não podemos ignorar todo o processo de organização, reordenamento e regulamentação do sector

\* Assistente do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho (marinho@ics.uminho.pt).

radiofónico, ocorrido nos anos 80 e início dos anos 90, bem como os conflitos e debates daí decorrentes.

Depois do reforço do condomínio Estado/Igreja que se seguiu ao 25 de Abril, começa a vaga das "rádios piratas", licenciadas em 1989. Foi um processo polémico e tumultuoso, marcado por um aumento crescente da audiência destas emissoras locais, o que veio pôr cobro ao monopólio da Radiodifusão Portuguesa (RDP) e Rádio Renascença (RR) (Mesquita, Reis & Neves, 1994):

Pouco pacífica foi também a atribuição, em 1984 e 1985, das novas redes de frequências nacionais à RDP e RR e a criação das redes regionais, concedidas à Rádio Press e Correio da Manhã Rádio (CMR), extintas já nos anos 90, quando a Rádio Comercial, privatizada em 1992, absorve a programação do CMR e a TSF a da Rádio Press.

O licenciamento das rádios locais resolveu a polémica das "rádios piratas", mas uma nova questão emergiu: o problema das cadeias de emissores locais que começam a expandir os limites da sua implantação geográfica e se deixam "colonizar" pelas emissoras mais fortes. Esta questão é legalmente resolvida em 1992, quando o governo autoriza a associação livre das rádios, quase sem restrições, o que dá azo à instalação de retransmissores, continuando a persistir, na prática, o problema das "rádios fantasma".

O período que vai de 1990 a 1993 é marcado por grandes alterações ao nível da propriedade das estações emissoras, com rádios a fecharem, a associarem-se a outras, a serem vendidas e a alterarem os seus projectos iniciais (Mesquita, Reis & Neves, 1994).

Em 1994, a Radiodifusão Portuguesa é transformada em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, RDP SA, uma iniciativa que é justificada nos Estatutos da empresa, com vista a "... dotar a Radiodifusão Portuguesa de condições que lhe permitam responder, com eficácia e eficiência, às exigências do mercado e à evolução tecnológica, bem como aos desafios de qualidade e pluralidade, sem descuidar as obrigações de serviço público que lhe são cometidas". No entanto, o Contrato de Concessão de Serviço Público, previsto nos Estatutos, só viria a ser celebrado a 30 de Junho de 1999.

Muitas das polémicas e desfasamentos entre a lei e a prática, característicos deste período, só viriam a ser minorados com a revisão da legislação, ao longo dos anos subsequentes.

### A incontornável revisão das leis: das "velhas" às "novas" cadeias

O período que vai de 1995 a 1999 é marcado por um esforço de regulamentação do sector da rádio, uma preocupação que já vem de trás, a par da tentativa de reforçar e impulsionar a iniciativa dos operadores privados, nomeadamente através do regime de incentivos à modernização tecnológica.

Ao nível da regulamentação, há a destacar as revisões da Lei da Rádio e do Regime de Licenciamento de Estações Emissoras, em 1997, originadas por um acesso debate em torno da prática recorrente das rádios locais que se limitavam a retransmitir a programação de outras estações, violando assim os propósitos da sua criação. Já no final de 1995, no "Congresso Nacional de Rádios", Arons de Carvalho, secretário de Estado da Comunicação Social (SECS), havia anunciado a revisão destas medidas, bem como uma reavaliação do mapa de frequências e do limite à propriedade.

Em consonância com algumas das propostas do SECS esteve o presidente da Associação Portuguesa de Rádios (APR), particularmente no que diz respeito à clarificação do estatuto das rádios locais e regionais, manifestando-se contra a transferência de alvarás e fusão de rádios. Defende ainda a necessidade de exigir às rádios locais programação própria e de se proceder a um alargamento do sistema de incentivos (*Público*, 25 e 26/1/95).

As críticas de Arons de Carvalho ao procedimento das rádios locais são retomadas no "I Encontro de Rádios Locais de Trás-os-Montes e Alto Douro", na sequência de um parecer pedido pelo próprio SECS à Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), fruto das inúmeras notícias de aquisição de alvarás por parte de empresas do sector já detentoras de títulos. De acordo com este parecer, as rádios locais que desrespeitassem os fins específicos para os quais tinham sido criadas deveriam ver suspensos ou cancelados os seus alvarás. Embora admita a existência de cadeias de radiodifusão, Arons de Carvalho considera urgente reflectir sobre "os limites de constituição destas cadeias" (*Público*, 25/03/96).

Um aspecto que gerou polémica foi o facto de este parecer da AACS só se dirigir às rádios locais, não contemplando a situação das duas emissoras regionais, a Rádio Press e o CMR, "colonizadas" pela TSF e Comercial, respectivamente. Às vozes que no congresso reclama-

ram por "coragem política para mexer nos grandes patões da rádio", Arons de Carvalho respondeu com a falta de mercado regional, o que tornaria num erro estratégico qualquer medida que obrigasse ao ressurgimento destas estações (*Público*, 25/03/96).

Perante uma tão manifesta incongruência entre a lei e a prática, procedeu-se à revisão da Lei da Rádio e do Regime de Licenciamento, com o objectivo de introduzir um maior rigor no exercício da actividade de radiodifusão, especialmente no que concerne ao cumprimento das obrigações das rádios locais em relação à programação específica, bem como no que diz respeito ao tão discutido problema da concessão e transferência dos alvarás de radiodifusão.

As alterações à Lei da Rádio, aprovadas em 1996, são publicadas em Maio de 1997. Ao nível do conteúdo da programação, trazem a novidade das rádios temáticas, esclarecendo contudo os limites desta classificação: "Só pode ser atribuída uma frequência afecta ao modelo de rádio temática desde que, em cada concelho, esteja assegurada a existência de, pelo menos, uma frequência afecta ao modelo de rádio generalista".

Apesar de toda a polémica gerada em torno das estações regionais, e depois de o próprio SECS ter reconhecido a sua inviabilidade em termos de mercado, a Lei da Rádio continua a considerar a existência de rádios de âmbito regional.

É ainda estabelecida a obrigatoriedade de as rádios de cobertura local produzirem e difundirem um mínimo de três serviços noticiosos respeitantes à sua área geográfica. Quanto à programação, determina-se que as rádios locais terão que emitir um mínimo de seis horas de programação própria, entendida como "a que é produzida pela entidade detentora do alvará e especificamente dirigida aos ouvintes da sua área geográfica de cobertura..."

Outro diploma que procurou contribuir para o reordenamento do sector radiofónico foi o Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, que regula o Licenciamento e Atribuição de Alvarás de Radiodifusão. Para além da manifesta necessidade de adequar o Regime de Licenciamento às alterações produzidas pela revisão da Lei da Rádio, o legislador manifesta a vontade de proceder a uma "actualização face à experiência acumulada no sector".

A clarificação dos processos e maior eficácia no aproveitamento dos recursos, são outras das preocupações assumidas: "Assim, o alargamento

mento que se introduz na participação de capital social nas empresas de radiodifusão traduz a necessidade de maximizar os recursos financeiros envolvidos e garantir uma maior transparência das entidades nele participantes".

São estabelecidos limites à concentração, podendo cada pessoa singular ou colectiva deter participação num máximo de 5 operadores de radiodifusão, mais do que permitia a Lei anterior, uma forma de ajustar a legislação à realidade do sector. Havendo alterações no capital social das empresas, estas deverão agora ser comunicadas à AACCS, em ordem a promover uma maior transparência (*Público*, 29/01/97).

Quanto à regulamentação das rádios temáticas, o Regime de Licenciamento estabelece que esta classificação não envolve a atribuição de novas frequências e admite-se a possibilidade de as rádios temáticas se poderem associar entre si, até ao limite máximo de 3, para difusão simultânea de programação, estando assim aberta a possibilidade de constituição de cadeias, a única forma de associação integral legalmente permitida.

Com o Despacho n.º 2409/97, o Governo publica o Regulamento do Concurso Público para a Classificação de uma Rádio como "temática". Apresentadas as candidaturas, em Outubro de 1997, e depois de avaliadas pela AACCS, são classificadas como temáticas 13 rádios locais: 3 informativas, incluindo a TSF, e 13 musicais.

Nos termos do Decreto-Lei 130/97 (Licenciamento e Atribuição de Alvarás de Radiodifusão), é publicado o Despacho Conjunto n. 363/98, o Regulamento do Concurso Público para a Atribuição de Alvarás para a Actividade de Radiodifusão Sonora. Tornado público o mapa de frequências disponíveis, logo surgiram críticas por parte da APR: a incorrecta definição do mapa de frequências; as condições irrealistas exigidas aos candidatos e a saturação do mercado publicitário. Segundo José Faustino, então presidente da APR, o principal problema residia no facto de, para submeter uma candidatura, uma estação ter que apresentar a sede da rádio, a escritura da empresa proprietária e o projecto técnico, o que poderia representar um grande risco em termos de investimento, caso a frequência não fosse atribuída (*Público*, 20/05/98).

Uma outra medida implementada em 1997, e já anteriormente anunciada pelo SECS, é o alargamento do Sistema de Incentivos do Estado aos Órgãos de Comunicação Social às rádios locais, um benefício que não estava previsto na Lei de 1994, traduzido em subsídios

para modernização tecnológica, concessão de publicidade institucional e reduções nos preços das telecomunicações, na sequência de um acordo com a Portugal Telecom. O concurso que se realizou em 1998 não esteve isento de polémicas, pelo facto de algumas estações não terem apresentado as candidaturas dentro do prazo previsto, correndo o risco de ficar sem receber qualquer tipo de apoio estatal (*Público*, 20/05/98).

No âmbito do Sistema de Incentivos, são celebrados protocolos entre a SECS e algumas entidades públicas e privadas, no sentido de proporcionar condições mais favoráveis ao exercício da radiodifusão. Um destes protocolos foi celebrado com o Ministério da Administração Interna e outro com a Telecel. Também a Lusa, a 4 de Novembro de 1996, no quadro de um protocolo com a SECS, havia já iniciado um serviço noticioso direccionado para as rádios locais, produzido por uma editora própria e pensado especificamente para o meio rádio.

Estes foram os principais esforços de regulamentação e reordenação do sector da rádio, os quais se propuseram limitar os movimentos de "concentração" e descaracterização das rádios locais, bem como apoiar os operadores privados. Alguns destes objectivos constavam, aliás, no Programa do Governo para o Sector da Comunicação Social.

Ao longo do período a que se reporta esta breve análise, podemos encontrar vários exemplos de ultrapassagem da lei. A 17 de Dezembro de 1995, o *Público* chama a atenção para a "estação de rádio mais cobrada do mercado", detentora de mais de 11 rádios, de norte a sul do país, a emitir música comercial para todo o mundo, via satélite: a rádio Capital. Já em 1997, esta estação obtém a classificação de rádio temática, o que lhe permitiria emitir em cadeia com outras duas rádios musicais. Contudo, em Janeiro de 1999, três rádios locais (Mortágua, Douro Norte e Antena Jovem) são multadas em 700 contos por transmitirem em cadeia com a Capital, sem emitirem o período de programação e informação próprias, estabelecido por Lei.

Caso algo insólito é o da Nostalgia, uma rádio local que nasce em Março de 1992 como subsidiária do CMR, um dos detentores da frequência regional. Com a aquisição da Comercial pela Presselivre, que já tinha a Nostalgia e o CMR, esta rádio local passa para as frequências da Comercial e, a 1 de Abril de 1996, começa a emitir nas frequências regionais que haviam sido atribuídas ao CMR, que ainda hoje tem o alvará de rádio regional do sul.

Estes e vários outros casos ocorreram numa situação de ambiguidade legal, introduzida pelas alterações de 1992 à Lei da Rádio, como refere a AACCS num parecer de 1995, divulgado pelo *Público*, a 5 de Março desse ano. Ao contrário do parecer de 1996, ao qual nos referimos anteriormente, este não deixa de fora as frequências regionais. Esta tomada de posição da AACCS surge na sequência de um conjunto de denúncias formuladas pela administração da RR e refere-se aos casos TSF-Press; Cidade, Nova Atlântica; Palmeira, Zarco, Sol e Brava; CMR, Comercial e Nostalgia.

Uma situação que, contudo, não é abrangida por este parecer é a da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), cuja estratégia de expansão, retratada no *Expresso* de 2 de Setembro de 1995, assentava na compra, aluguer total e parcial de rádios ou ainda na aquisição de tempo de antena, inclusivamente em algumas rádios ligadas à Associação de Rádios de Inspiração Cristã (ARIC), controlada pela RR.

Como vimos, a constituição de cadeias radiofónicas, a propriedade e a transferência de alvarás, numa nítida violação da Lei, foram assuntos que dominaram o sector radiofónico de 1995 a 1999. A revisão da legislação, ao procurar pôr cobro a esta situação, não eliminou a possibilidade de emissões em cadeia, mas impôs limites mínimos de programação própria e noticiários locais e regionais, admitindo a possibilidade de emissões em cadeia para as rádios temáticas, que não têm que obedecer aos mesmos critérios que as generalistas.

As "novas" cadeias de emissão que foram surgindo ao longo dos últimos anos parecem tomar o rumo preconizado por José Manuel Inácio, secretário-geral da APR: "As cadeias de rádio foram uma vitória da APR, mas não como elas existem. As cadeias devem existir, mas só ao nível de noticiários, não com a finalidade de as rádios serem só metros retransmissores" (*Público*, 08/04/96).

Exemplos deste "novo associativismo", resultante da necessidade de aproveitar recursos e de aumentar a qualidade da informação, são a criação da Cadeia de Informação Regional, que agrega oito rádios dos distritos de Bragança e Vila Real, ou, mais recentemente, em Dezembro de 1999, o projecto de constituição de uma Cadeia Metropolitana de Rádios, em Lisboa.

A 2 de Fevereiro de 1998, a Rádio Alfa, de Paris (de emigrantes portugueses), e nove rádios locais portuguesas assinam um protocolo, mediante o qual todas as estações se propõem fazer um mesmo pro-

grama em simultâneo. A 16 de Outubro de 1997, constituiu-se a VOX - Associação de Rádios de Inspiração Cristã de Expressão Portuguesa do Brasil, Portugal, Cabo Verde, Moçambique, Angola e S. Tomé-e-Príncipe, uma forma diferente de congregar esforços.

Todos estes exemplos, e outros que não referimos, testemunham novos caminhos "associativos" das rádios portuguesas, já em conformidade com a Lei, cujo desenvolvimento e implantação só poderemos avaliar ao longo dos próximos anos. Em termos muito sucintos, foi este o percurso das "velhas" às "novas" cadefas, proporcionado pela revisão legislativa realizada nestes cinco anos, a questão que procurámos abordar nesta secção. Mas não ficam por aqui as tendências de evolução do sector radiofónico, como veremos em seguida.

### A "escola TSF", o serviço público contestado e a liderança da RR

Embora não possamos aqui retratar todas as transformações que ocorreram no sector radiofónico durante este período, não poderíamos deixar de destacar alguns acontecimentos e tendências que nos pareceram mais importantes, até pelo espaço que lhes foi dedicado pelos próprios media: a "escola TSF", a rádio local que vai "ao fim do mundo, ao fundo da rua"; a RDP e a contestação do serviço público de rádio-difusão; e a situação privilegiada da RR, enquanto líder de audiências ao longo destes cinco anos.

Podemos dizer que vida da "rádio bissexta" teve um pouco de tudo. O décimo aniversário da estação, a 29 de Fevereiro de 1998, foi ocasião de realfirmção da qualidade da informação produzida pela TSF, mas também propiciou o reacender de um conflito antigo entre elementos da ex-TSF - Cooperativa de Profissionais de Rádio que se envolveram numa batalha jurídica ainda por terminar.

Timoneira na informação em Portugal, a TSF viu consolidar a sua posição de credibilidade, para a qual contribuiu também a atitude assumida por esta estação aquando dos conflitos em Timor, em Setembro de 1999, optando por fazer emissões contínuas, sem publicidade, sobre os acontecimentos neste território (tal como a RR) e liderando campanhas por Timor. Em resultado desta opção, e de acordo com valores avançados pela Marktest, a TSF, em 1999, não só manteve o seu

nível de audiência, como também duplicou o *share*, o que significa que os ouvintes que a sintonizavam passaram a ouvi-la durante mais tempo (*Público*, 22/10/99).

Viabilizar uma rádio informativa acarreta custos elevados, o que acabou por ditar o fim da XFM, a rádio da "imensa minoria", subsidiária da TSF. Fracassados os apelos e iniciativas dos ouvintes e recusadas as propostas de patrocínio, a XFM acaba por encerrar, em Agosto de 1997, uma medida tomada pela Lusomundo, em ordem a diminuir custos e viabilizar financeiramente a TSF. Seguir-se-ia o encerramento da Radical, cujo alvará seria comprado pela RR, com o objectivo de lançar uma rádio dirigida ao público mais jovem.

Também a RDP conheceu algumas transformações ao longo destes cinco anos. A 20 de Janeiro de 1995, ainda sob a tutela do executivo PSD, a RDP inicia as suas transmissões para Timor. A mudança de Governo acarretou um novo conselho de administração e uma auditoria às contas da estação de serviço público. Seguiu-se uma reformulação da grelha que levou ao fim de alguns programas e ao início de outros: "Bom dia Bósnia", a 12 de Fevereiro de 1996, e as emissões da RDP África para Lisboa, a 23 de Janeiro de 1997, são alguns exemplos.

As crises internas também fizeram manchetes e ouviram-se algumas críticas contra a "governamentalização" da emissora. Em 1997, o Governo escolhe a RDP para fazer a gestão das frequências de DAB (Digital Audio Broadcasting) atribuídas a Portugal e a 12 de Janeiro de 1998 iniciam-se as emissões experimentais de rádio digital, a partir dos estúdios de Lisboa desta estação.

Mas, acima de tudo, parece-nos importante destacar a frequente contestação do tipo de serviço público de radiodifusão promovido pela RDP. As críticas são várias e abrangem diferentes domínios. Crítica-se o excessivo financiamento directo e indirecto da estação: a taxa, paga com a conta de electricidade, e o financiamento através do patrocínio. Aparenta-se o "despesismo" com contratos exorbitantes, assim como a programação, nomeadamente a da Antena 3, que muitos consideram não cumprir as funções de serviço público. Finalmente, há a questão do Contrato de Concessão de Serviço Público, um processo sucessivamente adiado, que viria a celebrar-se a 30 de Junho de 1999.

O auge desta contestação seria atingido a 5 de Junho de 1998, quando o PSD entrega na AR um projecto de lei com vista à privatização da RDP, medida que, para Arons de Carvalho, teria "consequên-

cias desastrosas", nomeadamente com a entrada desta estação na disputa pelo mercado publicitário. De acordo com a proposta do PSD, o serviço público de radiodifusão, nos casos em que se justificasse a sua existência, passaria a ser desempenhado por operadores privados, mediante "contratos-programa" celebrados por cada um dos operadores com o Estado (*Público*, 6 e 7/06/98).

A favor da não privatização da RDP jogam, por um lado, e ao contrário da RTP, os lucros da empresa, embora esta situação se deva substancialmente ao aumento do número de lares, o que fez aumentar a receita proveniente da taxa de radiodifusão, e à manutenção dos subsídios estatais, relativos à cooperação da RDP com os países lusófonos (*Público*, 01/04/98). Por outro lado, as próprias directivas da UE têm vindo a reforçar a manutenção da estação pública: a 18 de Junho de 1997, um anexo ao Tratado aprovado em Amsterdão pelos Chefes de Estado da UE estabelece que cada membro poderá continuar a financiar os seus serviços públicos de rádio e TV, sem que isso seja tido por infracção das leis da concorrência. Esta posição é reforçada a 17 de Novembro de 1998, quando o Conselho de Ministros da UE vota por unanimidade uma resolução que reafirma a competência exclusiva de cada Estado, relativamente aos serviços públicos de rádio e televisão.

Relativamente à RR, celebra, a 10 de Abril de 1998, 60 anos de emissões oficiais. Quanto ao período aqui em análise, esta estação viveu-o sem grandes sobresaltos, se não considerarmos a "ameaça" da IURD e o abalo decorrente do investimento na TVI.

Contudo, se a nível nacional o Canal 1 da Renascença se manteve como líder de audiências, o mesmo não aconteceu em Lisboa. De facto, o ano de 1999 trouxe algumas alterações à "firme liderança da RR" em Lisboa. O Canal 1 é ultrapassado pela Rádio Cidade, em Audiência Acumulada de Véspera (AAV), e é notória a subida de audiência de rádios locais como a Capital e Nostalgia.

Quanto à RFM, é ultrapassada, no terceiro trimestre de 1999, pela Rádio Comercial, que passa a ser a terceira rádio mais ouvida a nível nacional, a seguir ao Canal 1 da Renascença e à Rádio Cidade (*Público*, 22/10/99). Recorde-se que a Rádio Comercial foi vendida à SOCI, uma *holding* do grupo Media Capital, em Maio de 1997, menos de quatro anos depois de a Presselivre a ter adquirido ao Estado. A 11 de Setembro de 1997, a SOCI compra a rede de rádio regional do Sul, onde opera a Nostalgia, juntando-a à rede nacional da Comercial, passando

a ser o segundo maior operador privado de rádio, a seguir à Igreja Católica. A 25 de Março de 1998, a Media Capital adquire a Rádio Cidade e passa a deter cerca de 30% do mercado nacional.

### Principais tendências e limitações da análise

Apesar de a nossa análise estar sujeita a certas limitações, pensamos poder apontar algumas tendências da evolução que se terão verificado no sector radiofónico português, de 1995 a 1999: a revisão da legislação e a "reformulação" das cadeias de emissores; o fortalecimento da TSF, enquanto órgão de informação a "competir" directamente com jornais e televisões; a contestação do serviço público de radiodifusão e a liderança da RR, em termos de audiências. Será igualmente importante referir a forma como a organização de grupos empresariais de comunicação começa a afectar o percurso das emissoras, principalmente quando estão em causa questões financeiras – veja-se o exemplo da XFM.

Resta-nos esperar para ver se se confirma a tendência de crescimento da audiência da Rádio Comercial e das emissoras locais, bem como a consolidação das cadeias de informação.

Num período de tantas transformações, aquisições e encerraamentos de estações radiofónicas, "A Voz dos Rádículos", o mais antigo programa radiofónico português, comemorou 51 anos, a 21 de Abril de 1996.